

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 10 de fevereiro de 2023, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs.(as) Conselheiros, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Júlio César de Abreu, Guilherme Salles Moreira Rocha, Vânia Nascimento de Castro, Luciana Ferreira Braga, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Giovani Leal da Silva, Solange Leite de Menezes, e ainda os Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Samara de Oliveira Freire, Rebeca de Magalhães Melo, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Gabriela Lima e Silva, bem como Sr. Representante da Fazenda, Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire. Também ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Marta Silveira, por motivo de ordem pessoal, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Gabriela Lima e Silva. E ainda, a Cons. Rosemary Carvalho Sales, por motivo de abono anual de ponto, sendo substituída pelo Cons. Suplente Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira. O Senhor Presidente comunicou que, por motivo de saúde, previamente comunicado à GESAP, presidirá à sessão somente até às 15h00 e após esse horário, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente, Cons. Romilson Duarte. Informou ainda, que o Cons. Guilherme Salles estará na sessão até às 16h00. Após esse horário será substituído pela Cons. Joicy Montalvão. O Cons. Antonio Avelar permanecerá na sessão até às 15h00 e após, será substituído pela Cons. Rebeca Melo. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na seguinte ordem: **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** d) Processo nº 0128-002200/2016, Tributo ICMS, RE 25/2020 e RENP 001/2020, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA., Advogada Pollyana Gomes de Lima OAB/DF 47.174, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento dos recursos e de ofício, reduzir a multa, conforme Lei 6.900/2021. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do RENP, para a maioria de votos, dar-lhe provimento. Quanto ao RE, à unanimidade conhecer e à maioria de votos negar-lhe provimento, aplicando a redução da multa de 200% para 100%, conforme Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Giovani Leal.** Foram votos vencidos quanto ao RENP e ao RE, os Conselheiros Relator, Guilherme Salles e Samara Freire. Ausentes justificadamente, os Cons. Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Samara Freire; Cons. Manoel Curcino, substituído pelo Cons. Fernando Rosa; Cons. Marta Silveira, substituída pela Cons. Gabriela Lima; Cons. Rosemary Sales, substituída pelo Cons. Carlos Vieira. Tendo em vista dificuldade de acesso à plataforma de julgamento, a Cons. Luciana Braga não participou do julgamento desse processo. Redator para o acórdão o Cons. Giovani Leal. Nesse momento Ata de sessão de 10 de fevereiro de 2023 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

o Cons. Antonio Avelar retirou-se da bancada e tomou assento a Cons. Rebeca Magalhães. c) Processo nº 00040-00012541/2019-50, Tributo ICMS, ED 38/2022, Embargante BONASA ALIMENTOS S.A., Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em preliminar, não conhecer dos embargos**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes justificadamente, os Cons. Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Freire; Cons. Manoel Curcino, substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa; Cons. Marta Silveira, substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima; Cons. Rosemary Sales, substituída pelo Cons. Suplente Carlos Vieira e Cons. Antonio Avelar, substituído pela Cons. Suplente Rebeca Magalhães. Tendo em vista problemas técnicos de acesso a plataforma de julgamento, a Cons. Luciana Braga não participou da votação desse processo. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. e) Processo n. 00040-00035344/2022-12, Tributo IPVA, RJV 160/2022, Recorrente ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA BARBOZA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes justificadamente, os Cons. Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Freire; Cons. Manoel Curcino, substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa; Cons. Marta Silveira, substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima; Cons. Rosemary Sales, substituída pelo Cons. Suplente Carlos Vieira e Cons. Antonio Avelar, substituído pela Cons. Suplente Rebeca Magalhães. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. A partir desse momento, a sessão passou a ser presidida pelo Sr. Cons. Romilson Duarte, Vice-Presidente. **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** a) Processo n. 0040-006024/2014, Tributo ICMS, RE 97/2021, Recorrente EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Renee Fernando Gonçalves Moitas OAB/SP 258.569, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRO RELATOR) iniciado o julgamento, o Cons. Relator votou pelo conhecimento e provimento do recurso, sendo acompanhado pelo Cons. Giovani Leal, que reformou o voto que havia proferido na assentada anterior quando suscitou preliminar de nulidade do lançamento tributário. Ao se colher o voto do Cons. Julio César Nascimento, este pediu vista dos autos. Consultados os demais Conselheiros quanto a antecipação de seus votos, todos preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Freire; Cons. Manoel Curcino, substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa; Cons. Marta Silveira, substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima; Cons. Rosemary Sales, sem Ata de sessão de 10 de fevereiro de 2023 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

substituto e Cons. Antonio Avelar, substituído pela Cons. Suplente Rebeca Magalhães. O Cons. Carlos Vieira se declarou impedido de participar do julgamento desse recurso, pois foi o relator em primeira instância. Nesse momento, justificadamente, o Cons. Julio César Nascimento ausentou-se da sessão, não tendo Conselheiro Suplente para substituí-lo. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** b) Processo nº 00040-00026523/2019-55, Tributo ICMS, RJV 225/2019, Recorrente CLARO S/A, Advogada Ieda Vânia de Sousa OAB/DF 30.324, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. Presente à sessão, apenas para acompanhamento, a Dra. Samara Cristina de Araújo Sabença. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes justificadamente, os Cons. Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Freire; Cons. Manoel Curcino, substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa; Cons. Marta Silveira, substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima; Cons. Rosemary Sales, substituída pelo Cons. Suplente Carlos Vieira, Cons. Antonio Avelar, substituído pela Cons. Suplente Rebeca Magalhães, Cons. Guilherme Salles, substituído pela Cons. Joicy Montalvão e Cons. Julio César Nascimento, sem Conselheiro substituto. Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora. f) Processo n. 00040-00017059/2022-10, Tributo IPVA, RJV 121/2022, Recorrente ISABELLA SUZUKI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes justificadamente, os Cons. Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Freire; Cons. Manoel Curcino, substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa; Cons. Marta Silveira, substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima; Cons. Rosemary Sales, substituída pelo Cons. Suplente Carlos Vieira, Cons. Antonio Avelar, substituído pela Cons. Suplente Rebeca Magalhães, Cons. Guilherme Salles, substituído pela Cons. Joicy Montalvão e Cons. Julio César Nascimento, sem Conselheiro substituto. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. g) Processo n. 00040-00021167/2022-89, Tributo IPVA, RJV 132/2022, Recorrente ITÁ PEÇAS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes justificadamente, os Cons. Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Freire; Cons. Manoel Curcino, substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa; Cons. Marta Silveira, substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima; Cons. Rosemary Sales, substituída pelo Cons. Suplente Carlos Vieira, Cons. Antonio Avelar, substituído pela Cons. Suplente Rebeca Magalhães, Cons. Guilherme Salles, substituído pela Cons. Joicy Montalvão e Cons. Julio César Nascimento, sem Conselheiro substituto. Redator para o acórdão, o Cons. Relator.

Ata de sessão de 10 de fevereiro de 2023 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Suplente Carlos Vieira, Cons. Antonio Avelar, substituído pela Cons. Suplente Rebeca Magalhães; Cons. Guilherme Salles, substituído pela Cons. Joicy Montalvão e Cons. Julio César Nascimento, sem Conselheiro substituto. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Tendo em vista dificuldade de acesso à plataforma de julgamento, a Cons. Luciana Braga não participou do julgamento desse processo. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 13 de fevereiro de 2023, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE
Vice-Presidente

EDVALDO NILO DE ALMEIDA
Procurador

GIOVANI LEAL DA SILVA Conselheiro

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVERIA Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES Conselheira

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA Conselheiro Suplente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Conselheira Suplente

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Conselheiro Suplente

GABRIELA LIMA E SILVA Conselheira Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO Conselheiro Suplente